



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 44/2026**

**1. DO PREÂMBULO**

O Município de Taió/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.765.488/0001-02, com sede administrativa na Avenida Luiz Bertoli, n.º 44, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Aristides Eloi Valentini, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

**1.1. DO OBJETO**

O presente processo tem como objeto a **LOCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO, NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, NO MUNICÍPIO DE TAIÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PRESENTE ANEXO DESTE EDITAL.**

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de Dispensa de licitação, de acordo com o parecer jurídico (em anexo), amparado no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
[...]*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A presente dispensa de licitação está fundamentada no pedido de abertura apresentado pela Secretaria de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, devidamente autorizado e justificado pela necessidade de contratação de espaço adequado para a realização do evento comemorativo ao Dia das Mães promovido pelo Município de Taió, o qual possui relevante caráter institucional e social, voltado à valorização das mães e ao fortalecimento dos vínculos comunitários.

A realização do evento, previsto para o dia 08 de maio de 2026, demanda infraestrutura compatível com a programação planejada, que inclui palestra, apresentação musical e jantar destinado aos participantes. Dessa forma, torna-se indispensável a disponibilização de espaço físico que atenda às exigências de capacidade, acessibilidade, segurança, higiene, organização e conforto, garantindo o adequado acolhimento do público estimado.



Ressalta-se que o Município não dispõe de espaço público próprio com estrutura suficiente para comportar o evento, especialmente no que se refere à necessidade de palco apropriado para apresentações, cozinha equipada para o preparo dos alimentos e ambiente amplo para acomodação dos participantes de forma segura e organizada.

A contratação de espaço pertencente à iniciativa privada justifica-se, portanto, como medida necessária para assegurar a adequada execução da programação. Nesse contexto, a ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO foi selecionada por disponibilizar estrutura que atende plenamente às necessidades da Administração, apresentando condições adequadas de infraestrutura, organização e disponibilidade na data prevista, demonstrando aptidão para sediar o evento.

Os serviços deverão ser iniciados após o devido processo legal e emissão da ordem de serviço autorizando o início das atividades. Considerando o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que estabelece a divulgação do aviso prévio como preferencial, e de acordo com o art. 8º do decreto municipal 8.112/2022 e suas alterações, opta-se fundamentadamente pela não realização do aviso prévio de 3 dias úteis e da dispensa do parecer jurídico, diante dos seguintes fundamentos:

- a) Valor dentro do permitido para dispensa.
- b) Compra de baixo valor.

**Ressalta-se que, apesar da dispensa do aviso prévio, a contratação será devidamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade e a transparência exigidas pela legislação.**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. DA CONTRATADA

**ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO**, pessoa jurídica de Direito Privado, portador do CNPJ n. 83.743.906/0001-23, com sede na rua Walter Schmidt, sem número, bairro Centro, Município de Taió/SC, CEP 89.190-000.

##### 4.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da contratada para a locação de espaço destinado à realização do evento comemorativo ao Dia das Mães promovido pelo Município de Taió fundamenta-se na necessidade de disponibilizar local adequado que atenda às exigências estruturais e organizacionais indispensáveis à correta realização da programação prevista. O referido evento possui relevante caráter institucional e social, tendo como objetivo promover a valorização das mães do Município, bem como proporcionar à comunidade um momento de integração, confraternização e fortalecimento dos vínculos sociais.

A programação está prevista para ocorrer no dia 08 de maio de 2026, ocasião em que será



realizada uma homenagem especial em comemoração ao Dia das Mães, organizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer. Conforme planejamento do evento, a programação contará com palestra patrocinada pela Cooperativa Sicoob, seguida de show de entretenimento com a cantora Nadia Menegazzi, além de jantar com sopas, destinado aos participantes do encontro.

Dessa forma, a realização da atividade demanda espaço físico que apresente condições apropriadas de infraestrutura, capacidade compatível com o público estimado, acessibilidade, segurança, higiene e organização, assegurando conforto e adequado acolhimento aos participantes. Considerando as características da programação prevista, torna-se indispensável que o local possua estrutura com palco apropriado para realização da palestra e apresentação musical, bem como cozinha equipada para o preparo e organização do jantar, além de espaço amplo que permita acomodar os participantes de forma adequada e segura.

Nesse contexto, a ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO foi selecionada por disponibilizar espaço que atende plenamente às necessidades da Administração Pública, reunindo características estruturais compatíveis com o porte do evento. Ademais, o local apresenta infraestrutura apropriada, organização adequada e disponibilidade na data prevista para a realização do evento, demonstrando sua plena aptidão para a execução da programação planejada. Destaca-se ainda que a Administração Municipal não dispõe de espaço público próprio com estrutura suficiente para comportar o evento em questão, especialmente considerando a necessidade de palco, cozinha e ambiente apropriado para recepção do público estimado.

Assim sendo, torna-se necessária a contratação de espaço pertencente à iniciativa privada, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades programadas e o atendimento satisfatório à comunidade participante. Ressalta-se que a escolha da contratada observou critérios técnicos e objetivos relacionados à adequação do espaço, às condições estruturais oferecidas, à compatibilidade com as necessidades do evento e à disponibilidade na data prevista, assegurando a solução mais adequada para o atendimento do interesse público. A contratação ocorre por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, que prevê a possibilidade de contratação direta pela Administração Pública quando envolver valores inferiores a R\$ 65.492,11, desde que devidamente justificada a necessidade e demonstrada a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, a escolha da ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO mostra-se adequada e necessária para viabilizar a realização do evento comemorativo ao Dia das Mães, assegurando condições apropriadas de organização, segurança, acessibilidade e conforto aos participantes, além de contribuir para a valorização das mães do Município e para o fortalecimento das ações culturais e comunitárias promovidas pela Administração Municipal.

## **5. DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação, as quais estão anexas ao processo administrativo.

## **6. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA**



**Município  
de Taió**

Fone: 47 3562-8300  
Avenida Luiz Bertoli, 44  
Centro - Taió - SC  
CEP: 89190-000  
[www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br)

A contratação será no valor total de R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme propostas apresentadas pela contrada, contemplando a locação para o dia 08/05/2026 e os dias 09/05/2026 à 11/05/2026 para desmontagem da decoração e som. O prazo de vigência da contratação é 2 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º 8.202/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

## 7. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados no parecer contábil (anexo a parte) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER**

**Unidade: 003 – Departamento de Cultura**

**Ação: 2035 – Manutenção dos Eventos Culturais e Festivos**

**Dotação: 236 – Aplicações Diretas**

**Subelemento: 3923 – Festividades e homenagens**

## 8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Taió/SC.

## 9. DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo. Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Taió/SC, 25 de março de 2026.

---

ARISTIDES ELOI VALENTINI  
Prefeito Municipal